

LEI Nº 2 8 6 /2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2018 e altera a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 273/2017, de 15 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2018, e altera a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 273/2017, de 15 de dezembro de 2017.

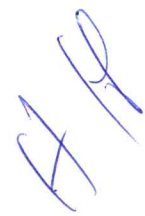
Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal e demais Créditos Suplementares do presente exercício de 2018, o montante de mais **10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias:

Art. 3º - O art.7º da Lei Municipal n.º 273/2017, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 7º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a 55,38% (cinquenta e cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

§ 1º - O Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, mediante a competente autorização legislativa, autorizado mediante decreto, transpor e remanejar as fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa.

§ 2º - O Poder Executivo poderá ainda, mediante a competente autorização legislativa específica, a abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.”

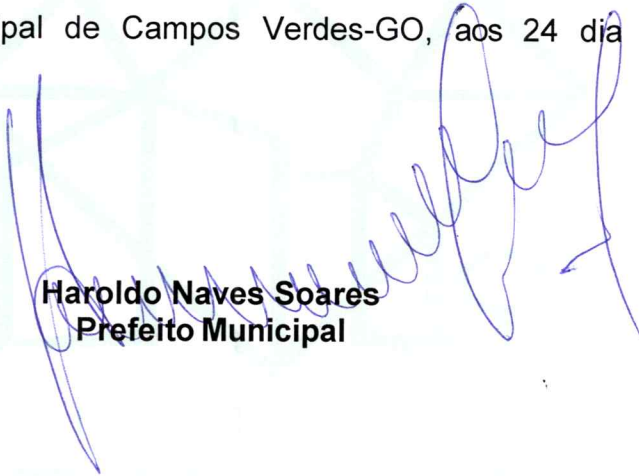


Art. 4º - Os demais arts. da Lei Municipal n.º 273/2017, de 15 de dezembro de 2017, permanecem inalterados:

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Verdes-GO, aos 24 dia do mês de setembro de 2018.



Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 24 de Setembro de 2018, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 286/2018 de 24 de Setembro de 2018 que " **DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 273/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**".

Campos verdes - GO, aos 24 de Setembro de 2018.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento